



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

I - SETOR REQUISITANTE

Secretária Municipal da Saúde.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO

A presente demanda tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Meridiano/SP quanto à realização de exames laboratoriais, essenciais para a adequada prestação dos serviços de saúde pública à população.

A necessidade decorre da obrigatoriedade do Poder Público em garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, sendo os exames laboratoriais indispensáveis para a promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento de diversas condições clínicas dos usuários do sistema público de saúde.

Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender integralmente à demanda existente, seja em razão da limitação de equipamentos, insumos ou recursos humanos especializados, o que torna necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços.

Além disso, observa-se que a demanda por exames laboratoriais é variável ao longo do tempo, não sendo possível definir com exatidão o quantitativo a ser utilizado, o que exige uma solução que proporcione flexibilidade, eficiência e economicidade na contratação.

Diante desse cenário, a solução mais adequada consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de exames laboratoriais, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços.

A solução proposta assegura maior agilidade nas contratações futuras, padronização dos serviços, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se em fase de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Meridiano/SP, o qual está em processo de elaboração.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Ressalta-se que, embora o PCA ainda esteja em construção, a presente demanda é considerada essencial e contínua, relacionada à prestação de serviços de saúde pública, não podendo sofrer descontinuidade, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, sendo sua formalização no PCA realizada oportunamente, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços que serão contratados têm natureza comum e de baixa complexidade, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não atendimento as condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá a(s) Empresa(s), vencedora(s), as Infrações Administrativas, serão sancionadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório. Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definido a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento Contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021.

A execução se dará da seguinte forma:

- a) Coleta dos exames solicitados na Unidade básica de saúde: 02 (duas) horas após a solicitação;
- b) Entrega de exames de urgência: 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Entrega de exames sem urgência: 5 (cinco) dias.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A Administração Pública Municipal, ao estabelecer o prazo de entrega mencionado acima para do objeto ora pretendido, efetuou planejamento de suas ações. Quando se deliberou pela



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

modalidade, levou-se em consideração que, os itens licitados são de suma importância para os usuários do SUS, logo chegou-se à conclusão que o prazo é o espaço de tempo ideal para consolidar as obrigações contratuais.

Para tanto, esta secretaria entende que, excepcionalmente, seja realizado a contratação através de licitação na modalidade Pregão Presencial.

A contratação eletrônica passa a ser preferencial quando falamos sobre licitação na sistemática da lei 14.133/2021. Veja o que diz o § 2º § 4º e do art. 17:

*§ 2 As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada**, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal dispõe de Pregões gravados com vídeo e áudio e transmissão ao vivo, dessa maneira, há transparência, veracidade e competitividade em cada processo, sendo possível o acompanhamento em cada etapa, por parte das empresas interessadas.

A Administração Pública entende ser o Pregão Presencial a melhor possibilidade, pelos seguintes fatos:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos;
- 2) A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;
- 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica;
- 4) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas;
- 5) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Através das devidas justificativas fica claro a necessidade de que o certame para contratação de exames laboratoriais é imprescindível para o efetivo funcionamento do SUS deverá ser via Pregão Presencial, sem prejuízos a competitividade e economicidade.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Todo e qualquer ônus decorrente da retirada e entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Somente será aceito os serviços que atenderem todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foi elaborada com base no levantamento do consumo histórico de exames laboratoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda dos últimos exercícios, bem como a projeção de crescimento da utilização dos serviços de saúde pela população.

Foram analisados os registros de atendimentos, solicitações médicas e relatórios internos, de modo a identificar o quantitativo médio de exames realizados, incluindo aqueles de rotina e de caráter emergencial.

Ressalta-se que, por se tratar de serviços de natureza contínua e com demanda variável, não é possível determinar com exatidão os quantitativos a serem efetivamente utilizados durante a vigência da contratação, razão pela qual se optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite maior flexibilidade na execução contratual.

As quantidades estimadas têm como objetivo atender de forma adequada e contínua às necessidades da população, evitando tanto a falta quanto o excesso na contratação, garantindo, assim, a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Os quantitativos detalhados dos exames encontram-se descritos abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade
1	ACIDO FOLICO	20	UN
2	ÁCIDO ÚRICO (SANGUE)	100	UN
3	ALANINA-AMINOTRANSFERASE (TGP)	400	UN
4	ALBUMINA	25	UN



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

5	ALDOLASE	10	UN
6	ALFA 17 OH PROGESTERONA	25	UN
7	ALFA LACTOALBUMINA	15	UN
8	AMILASE	80	UN
9	ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS (URINA, FEZES, ESCARRO)	250	UN
10	ANTICORPO ANTI- RO/SSA	25	UN
11	ANTICORPO ANTI-LA/SSB	25	UN
12	ANTICORPO ANTI-NUCLEARES	15	UN
13	ANTICORPO ANTI-SM	25	UN
14	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	25	UN
15	ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	10	UN
16	ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	10	UN
17	ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL- TPO	25	UN
18	ANTIESTREPTOLISINA O ASO	25	UN
19	ASPARTATO-AMINOTRANSFERASE (TGO)	400	UN
20	BACILOSCOPIA (ESCARRO)	25	UN
21	BACTERIOSCOPIA SECREÇÃO VAGINAL	30	UN
22	BETA LACTOGLOBULINA	10	UN
23	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	UND
24	CALCIO (URINA ISOLADA)	15	UND
25	CALCIO 24H	50	UN
26	CALCIO IÔNICO	15	UN
27	CALCIO TOTAL (SANGUE)	30	UN
28	CALCIURIA	25	UN
29	CEA 125-II	50	UN
30	CHAGAS- TRYPANOSSOMA CRUZI	25	UN
31	CITOMEGALOVÍRUS IGG	25	UN
32	CITOMEGALOVÍRUS IGM	25	UN
33	CITRATO (URINA 24 HS)	10	UN
34	CLEARANCE DE CREATININA	100	UN
35	COAGULOGRAMA - SUS	50	UN
36	COBRE URINARIO	10	UN
37	COLESTEROL HDL	1000	UN
38	COLESTEROL LDL	1000	UN
39	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	1000	UN
40	COLESTEROL VLDL	80	UN
41	COMPLEMENTO C3	10	UN
42	COMPLEMENTO C4	10	UN
43	COOMBS INDIRETO	50	UN
44	CORTISOL	30	UN
45	CREATININA (SANGUE)	1000	UN
46	CREATINOFOSFOQUINASE - CK TOTAL	500	UN
47	CULTURA DE ESTREPTOCOCO B. S. RETAL	10	UN
48	CULTURA DE ESTREPTOCOCO B. S. VAGINAL	15	UN
49	CULTURA DE FERIDA	25	UN
50	CULTURA DE FEZES- COPROCULTURA	50	UN
51	CULTURA DE SECREÇÃO RETAL	10	UN
52	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	25	UN
53	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	40	UN
54	CULTURA DE URINA	300	UN
55	CURVA GLICÊMICA 120 MINUTOS	80	UN
56	CURVA GLICÊMICA 60 MINUTOS	80	UN
57	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA= 0,30	50	UN
58	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	25	UN
59	DENGUE IGG/IGM TESTE RAPIDO	500	UN



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

60	DESIDROGENASE LACTICA (DHL)	25	UN
61	DOSAGEM DE LITIO	25	UN
62	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	80	UN
63	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15	UN
64	ERITROGRAMA	25	UN
65	ESPERMOGRAMA	25	UN
66	ESTRADIOL E2 (17 BETA)	50	UN
67	EXAME À FRESCO (GRAM À FRESCO)	10	UN
68	FATOR REUMATOIDE - LATEX	50	UN
69	FATOR RH "D"	20	UN
70	FERRITINA	100	UN
71	FERRO SÉRICO	100	UN
72	FOSFATASSE ALCALINA	120	UN
73	FOSFORO	120	UN
74	FTA- ABS IGG- SANGUE- IFI	10	UN
75	FTA- ABS IGM- SANGUE- IFI	10	UN
76	GAMA- GLUTAMILT- GAMA GT	120	UN
77	GASOMETRIA VENOSA	40	UN
78	GLICOSE (SANGUE)	1000	UN
79	GLICOSE PÓS PRANDIAL	250	UN
80	GRUPO SANGUINEO ABO	80	UN
81	HCG HORMONIO GONADOTROFINA COREONICA HUMANA	60	UN
82	HEMATÓCRITO	30	UN
83	HEMOGLOBINA	30	UN
84	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000	UND
85	HEMOGRAMA COMPLETO	1000	UN
86	HEMOSEDIMENTAÇÃO- VHS	150	UN
87	HEPATITE A (HAV-IGG)	20	UN
88	HEPATITE B ANTI- HBC IGM	20	UN
89	HEPATITE B ANTI - HBC IGG	20	UN
90	HEPATITE B HBSAG	20	UN
91	HEPATITE C- ANTICORPOS ANTI HCV	20	UN
92	HIV I E II- MÉTODO ELFA	20	UN
93	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	80	UN
94	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50	UN
95	IMUNOGLOBULINA "A"- IGA	25	UN
96	IMUNOGLOBULINA "E"- IGE	25	UN
97	IMUNOGLOBULINA "G"- IGG	25	UN
98	IMUNOGLOBULINA "M"- IGM	15	UN
99	IMUNOGLOBULINA TOTAL	100	UN
100	INSULINA BASAL	80	UN
101	LEUCOGRAMA	20	UN
102	LIPASE	80	UN
103	MAGNESIO (SORO)	80	UN
104	MICROALBUMINURIA (24 HORAS)	150	UN
105	MONONUCLEOSE	10	UN
106	MUCOPROTEINAS	50	UN
107	PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS PPF 3 AMOSTRAS	50	UN
108	PARASITOLÓGICO PPF	100	UN
109	PESQUISA DE ROTAVIRUS FEZES	60	UN
110	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - FEZES	100	UN
111	POTASSIO (SANGUE)	400	UN
112	PROGESTERONA	80	UN
113	PROLACTINA	50	UN
114	PROTEINA C REATIVA - QUALITATIVO	80	UN



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

115	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	80	UN
116	PROTEINURIA DE 24 HORAS	100	UN
117	PSA LIVRE	300	UN
118	PSA TOTAL	800	UN
119	RAST- ALFA LACTOALBUMINA	10	UN
120	RAST- BETA LACTOALBUMINA	10	UN
121	RAST- CASEINA	10	UN
122	RAST- CLARA DE OVO	10	UN
123	RAST- GEMA DE OVO	10	UN
124	RAST- SOJA	10	UN
125	RUBEOLA (IGG)	20	UN
126	RUBEOLA (IGM)	20	UN
127	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	10	UN
128	SDHEA	25	UN
129	SODIO (SANGUE)	500	UN
130	SWAB RETAL	25	UN
131	T3- LIVRE	40	UN
132	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	50	UN
133	TESTE DE TOLERANCIA À LACTOSE	10	UN
134	TESTOSTERONA LIVRE	80	UN
135	TESTOSTERONA TOTAL	80	UN
136	TIROXINA T4 LIVRE	500	UN
137	TOXOPLASMOSE IGG	80	UN
138	TOXOPLASMOSE IGM	80	UN
139	TRANSFERRINA TOTAL	10	UN
140	TRIGLICÉRIDES	1000	UND
141	TSH- ULTRASENSIVEL	300	UN
142	UREIA (SANGUE)	150	UN
143	URINA TIPO I JATO MEDIO	500	UN
144	UROCULTURA	500	UND
145	VDRL	150	UN
146	VITAMINA B12	100	UN
147	VITAMINA D	100	UN

VI - SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, visando à escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Dentre as opções avaliadas, destacam-se:

a) Execução direta pelo Município: Consistiria na realização dos exames laboratoriais por meio de estrutura própria da Administração. Entretanto, tal alternativa mostra-se inviável no momento, tendo em vista a insuficiência de equipamentos, insumos e profissionais especializados, além dos elevados custos para implantação e manutenção de laboratório próprio.

b) Contratação por demanda específica (contrato convencional): Essa alternativa envolveria a contratação de empresa para prestação dos serviços com quantitativos previamente definidos.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Contudo, tal modelo apresenta limitações, especialmente em razão da variabilidade da demanda por exames laboratoriais, podendo resultar em contratações insuficientes ou excessivas, comprometendo a eficiência administrativa.

c) Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP): Consiste na seleção de fornecedor(es) para registro de preços, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração. Essa alternativa apresenta maior flexibilidade, economicidade e eficiência, sendo especialmente adequada para demandas variáveis e contínuas, como é o caso dos serviços laboratoriais.

Após análise comparativa, verifica-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se mostra como a solução mais adequada e vantajosa, pois permite a contratação conforme a demanda real, evita desperdícios, proporciona melhor gestão dos recursos públicos e assegura a continuidade dos serviços de saúde.

Adicionalmente, o levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas aptas à execução do objeto, com capacidade técnica e operacional para atender às exigências da Administração, garantindo competitividade no certame e viabilidade da contratação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação abrangerá a execução de exames laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de resultados, destinados ao atendimento dos usuários da rede pública municipal de saúde.

Os serviços deverão ser prestados por empresa devidamente habilitada, com capacidade técnica comprovada, infraestrutura adequada, equipamentos compatíveis e equipe profissional qualificada, observando rigorosamente as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao setor.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a empresa contratada deverá realizar a coleta dos materiais, quando necessário, bem como o transporte, análise e entrega dos resultados dentro dos prazos estabelecidos, garantindo confiabilidade, segurança e qualidade nos procedimentos.

Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em tempo hábil, inclusive com prioridade para casos de urgência, contribuindo para a agilidade no diagnóstico e tratamento dos pacientes.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada por todos os custos operacionais envolvidos na execução dos serviços, incluindo materiais, insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e demais encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes da Administração.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas referências como contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como consultas a fornecedores do ramo, garantindo a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

O valor estimado da contratação corresponde ao somatório dos preços unitários dos exames laboratoriais, multiplicados pelos quantitativos estimados, perfazendo o montante de R\$131.703,15 (cento e trinta e um mil setecentos e três reais e quinze centavos).

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado possui caráter meramente referencial, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade.

A metodologia adotada visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

O detalhamento dos valores estimados encontra-se demonstrado em planilha específica constante no processo administrativo.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOLICO	20	UN	16,48	329,60
2	ÁCIDO ÚRICO (SANGUE)	100	UN	2,34	234,00
3	ALANINA-AMINOTRANSFERASE (TGP)	400	UN	3,16	1.264,00
4	ALBUMINA	25	UN	3,62	90,50
5	ALDOLASE	10	UN	5,63	56,30
6	ALFA 17 OH PROGESTERONA	25	UN	14,82	370,50
7	ALFA LACTOALBUMINA	15	UN	19,75	296,25
8	AMILASE	80	UN	2,52	201,60
9	ANTIBIOGRAMA- MATERIAIS DIVERSOS (URINA, FEZES, ESCARRO)	250	UN	14,30	3.575,00
10	ANTICORPO ANTI- RO/SSA	25	UN	18,55	463,75
11	ANTICORPO ANTI-LA/SSB	25	UN	18,95	473,75
12	ANTICORPO ANTI-NUCLEARES	15	UN	17,29	259,35



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

13	ANTICORPO ANTI-SM	25	UN	21,42	535,50
14	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	25	UN	15,73	393,25
15	ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	10	UN	16,30	163,00
16	ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	10	UN	16,64	166,40
17	ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL- TPO	25	UN	19,24	481,00
18	ANTIESTREPTOLISINA O ASO	25	UN	2,98	74,50
19	ASPARTATO-AMINOTRANSFERASE (TGO)	400	UN	2,62	1.048,00
20	BACILOSCOPIA (ESCARRO)	25	UN	4,96	124,00
21	BACTERIOSCOPIA SECREÇÃO VAGINAL	30	UN	4,45	133,50
22	BETA LACTOGLOBULINA	10	UN	24,82	248,20
23	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	UND	2,39	119,50
24	CALCIO (URINA ISOLADA)	15	UND	3,60	54,00
25	CALCIO 24H	50	UN	3,82	191,00
26	CALCIO IÔNICO	15	UN	3,51	52,65
27	CALCIO TOTAL (SANGUE)	30	UN	2,50	75,00
28	CALCIURIA	25	UN	3,99	99,75
29	CEA 125-II	50	UN	13,48	674,00
30	CHAGAS- TRYPANOSSOMA CRUZI	25	UN	9,19	229,75
31	CITOMEGALOVÍRUS IGG	25	UN	10,98	274,50
32	CITOMEGALOVÍRUS IGM	25	UN	11,73	293,25
33	CITRATO (URINA 24 HS)	10	UN	6,66	66,60
34	CLEARENCE DE CREATININA	100	UN	4,29	429,00
35	COAGULOGRAMA - SUS	50	UN	6,92	346,00
36	COBRE URINARIO	10	UN	9,94	99,40
37	COLESTEROL HDL	1000	UN	2,88	2.880,00
38	COLESTEROL LDL	1000	UN	2,55	2.550,00
39	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	1000	UN	2,61	2.610,00
40	COLESTEROL VLDL	80	UN	2,80	224,00
41	COMPLEMENTO C3	10	UN	17,06	170,60
42	COMPLEMENTO C4	10	UN	16,89	168,90
43	COOMBS INDIRETO	50	UN	4,45	222,50
44	CORTISOL	30	UN	10,40	312,00
45	CREATININA (SANGUE)	1000	UN	2,43	2.430,00
46	CREATINOFOSFOQUINASE - CK TOTAL	500	UN	2,88	1.440,00
47	CULTURA DE ESTREPTOCOCCO B. S. RETAL	10	UN	8,33	83,30
48	CULTURA DE ESTREPTOCOCCO B. S. VAGINAL	15	UN	8,33	124,95
49	CULTURA DE FERIDA	25	UN	8,33	208,25
50	CULTURA DE FEZES- COPRO CULTURA	50	UN	9,41	470,50
51	CULTURA DE SECREÇÃO RETAL	10	UN	8,58	85,80
52	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	25	UN	8,05	201,25
53	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	40	UN	9,50	380,00
54	CULTURA DE URINA	300	UN	5,81	1.743,00
55	CURVA GLICÊMICA 120 MINUTOS	80	UN	6,10	488,00
56	CURVA GLICÊMICA 60 MINUTOS	80	UN	6,17	493,60
57	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA= 0,30	50	UN	5,16	258,00
58	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	25	UN	13,00	325,00
59	DENGUE IGG/IGM TESTE RAPIDO	500	UN	22,62	11.310,00
60	DESIDROGENASE LACTICA (DHL)	25	UN	2,80	70,00
61	DOSAGEM DE LITIO	25	UN	4,05	101,25
62	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	80	UN	9,08	726,40
63	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15	UN	8,31	124,65
64	ERITROGRAMA	25	UN	3,72	93,00
65	ESPERMOGRAMA	25	UN	5,99	149,75
66	ESTRADIOL E2 (17 BETA)	50	UN	10,46	523,00
67	EXAME À FRESCO (GRAM À FRESCO)	10	UN	5,69	56,90



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

68	FATOR REUMATOIDE - LATEX	50	UN	4,95	247,50
69	FATOR RH "D"	20	UN	2,03	40,60
70	FERRITINA	100	UN	15,52	1.552,00
71	FERRO SÉRICO	100	UN	3,58	358,00
72	FOSFATASSE ALCALINA	120	UN	2,45	294,00
73	FOSFORO	120	UN	2,71	325,20
74	FTA- ABS IGG- SANGUE- IFI	10	UN	10,22	102,20
75	FTA- ABS IGM- SANGUE- IFI	10	UN	10,34	103,40
76	GAMA- GLUTAMILT- GAMA GT	120	UN	3,74	448,80
77	GASOMETRIA VENOSA	40	UN	30,17	1.206,80
78	GLICOSE (SANGUE)	1000	UN	2,81	2.810,00
79	GLICOSE PÓS PRANDIAL	250	UN	2,89	722,50
80	GRUPO SANGUINEO ABO	80	UN	2,17	173,60
81	HCG HORMONIO GONADOTROFINA COREONICA HUMANA	60	UN	10,18	610,80
82	HEMATÓCRITO	30	UN	2,22	66,60
83	HEMOGLOBINA	30	UN	2,29	68,70
84	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000	UND	7,97	7.970,00
85	HEMOGRAMA COMPLETO	1000	UN	5,23	5.230,00
86	HEMOSEDIMENTAÇÃO- VHS	150	UN	2,73	409,50
87	HEPATITE A (HAV-IGG)	20	UN	18,68	373,60
88	HEPATITE B ANTI- HBC IGM	20	UN	18,43	368,60
89	HEPATITE B ANTI - HBC IGG	20	UN	18,26	365,20
90	HEPATITE B HBSAG	20	UN	18,11	362,20
91	HEPATITE C- ANTICORPOS ANTI HCV	20	UN	18,24	364,80
92	HIV I E II- MÉTODO ELFA	20	UN	10,17	203,40
93	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	80	UN	7,96	636,80
94	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50	UN	8,84	442,00
95	IMUNOGLOBULINA "A"- IGA	25	UN	15,10	377,50
96	IMUNOGLOBULINA "E"- IGE	25	UN	10,78	269,50
97	IMUNOGLOBULINA "G"- IGG	25	UN	11,23	280,75
98	IMUNOGLOBULINA "M"- IGM	15	UN	15,18	227,70
99	IMUNOGLOBULINA TOTAL	100	UN	12,58	1.258,00
100	INSULINA BASAL	80	UN	10,86	868,80
101	LEUCOGRAMA	20	UN	3,99	79,80
102	LIPASE	80	UN	3,60	288,00
103	MAGNESIO (SORO)	80	UN	2,51	200,80
104	MICROALBUMINURIA (24 HORAS)	150	UN	8,07	1.210,50
105	MONONUCLEOSE	10	UN	15,40	154,00
106	MUCOPROTEINAS	50	UN	5,44	272,00
107	PARASITOLOGICO 3 AMOSTRAS PPF 3 AMOSTRAS	50	UN	4,53	226,50
108	PARASITOLOGICO PPF	100	UN	4,40	440,00
109	PESQUISA DE ROTAVIRUS FEZES	60	UN	10,24	614,40
110	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - FEZES	100	UN	2,33	233,00
111	POTASSIO (SANGUE)	400	UN	2,34	936,00
112	PROGESTERONA	80	UN	10,10	808,00
113	PROLACTINA	50	UN	9,86	493,00
114	PROTEINA C REATIVA - QUALITATIVO	80	UN	7,93	634,40
115	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	80	UN	2,42	193,60
116	PROTEINURIA DE 24 HORAS	100	UN	3,62	362,00
117	PSA LIVRE	300	UN	16,50	4.950,00
118	PSA TOTAL	800	UN	17,08	13.664,00
119	RAST- ALFA LACTOALBUMINA	10	UN	19,58	195,80
120	RAST- BETA LACTOALBUMINA	10	UN	16,64	166,40



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

121	RAST- CASEINA	10	UN	21,88	218,80
122	RAST- CLARA DE OVO	10	UN	18,38	183,80
123	RAST- GEMA DE OVO	10	UN	18,05	180,50
124	RAST- SOJA	10	UN	20,94	209,40
125	RUBEOLA (IGG)	20	UN	16,86	337,20
126	RUBEOLA (IGM)	20	UN	16,90	338,00
127	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	10	UN	9,77	97,70
128	SDHEA	25	UN	12,33	308,25
129	SODIO (SANGUE)	500	UN	2,38	1.190,00
130	SWAB RETAL	25	UN	9,82	245,50
131	T3- LIVRE	40	UN	10,17	406,80
132	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	50	UN	3,68	184,00
133	TESTE DE TOLERANCIA À LACTOSE	10	UN	14,93	149,30
134	TESTOSTERONA LIVRE	80	UN	12,99	1.039,20
135	TESTOSTERONA TOTAL	80	UN	11,02	881,60
136	TIROXINA T4 LIVRE	500	UN	11,53	5.765,00
137	TOXOPLASMOSE IGG	80	UN	15,13	1.210,40
138	TOXOPLASMOSE IGM	80	UN	16,62	1.329,60
139	TRANSFERRINA TOTAL	10	UN	9,39	93,90
140	TRIGLICÉRIDES	1000	UND	2,62	2.620,00
141	TSH- ULTRASSENSIVEL	300	UN	8,36	2.508,00
142	UREIA (SANGUE)	150	UN	2,62	393,00
143	URINA TIPO I JATO MEDIO	500	UN	4,95	2.475,00
144	UROCULTURA	500	UND	9,85	4.925,00
145	VDRL	150	UN	4,56	684,00
146	VITAMINA B12	100	UN	15,40	1.540,00
147	VITAMINA D	100	UN	19,17	1.917,00

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em **lote único**, não sendo adotado o parcelamento do objeto, em razão das características técnicas e operacionais dos serviços a serem prestados.

Os exames laboratoriais contemplados no objeto apresentam **interdependência técnica**, uma vez que diversos procedimentos fazem parte de um mesmo processo diagnóstico, exigindo padronização de metodologias, equipamentos, controle de qualidade e integração dos resultados, fatores que poderiam ser comprometidos caso houvesse a fragmentação da contratação entre múltiplos fornecedores.

Além disso, a execução por uma única empresa possibilita maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da qualidade dos serviços, rastreabilidade dos exames, uniformidade nos laudos e maior agilidade na entrega dos resultados, especialmente em situações que demandam urgência.

O parcelamento do objeto poderia acarretar dificuldades operacionais, como a necessidade de múltiplas coletas, divergência de métodos analíticos, inconsistência de resultados e aumento do tempo de resposta, prejudicando o atendimento aos usuários do sistema de saúde.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Adicionalmente, a centralização da prestação dos serviços em um único contratado tende a proporcionar **ganhos de escala**, redução de custos administrativos e maior economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a adoção de lote único mostra-se tecnicamente justificável e economicamente vantajosa, não implicando restrição indevida à competitividade, mas sim assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde, por meio da realização de exames laboratoriais com qualidade, segurança e agilidade.

Espera-se, como principais resultados:

- a) Garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a descontinuidade dos serviços laboratoriais;
- b) Proporcionar maior agilidade na realização dos exames e na entrega dos resultados, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e eficazes;
- c) Assegurar a confiabilidade dos exames, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s), com capacidade técnica comprovada e observância às normas sanitárias vigentes;
- d) Melhorar o acompanhamento clínico dos pacientes, possibilitando maior precisão na definição de tratamentos e monitoramento de condições de saúde;
- e) Otimizar a gestão dos recursos públicos, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a demanda e evitando desperdícios;
- f) Promover maior eficiência administrativa, com padronização dos serviços e redução de custos operacionais;
- g) Atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede pública municipal de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal de Meridiano.

A Secretaria demandante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de TR
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos já citados exames, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por envolver a prestação de serviços laboratoriais, possui potencial de geração de impactos ambientais, especialmente no que se refere ao manejo e descarte de resíduos oriundos das atividades de análises clínicas.

Dentre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, os quais exigem tratamento e destinação final adequados, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, caberá à empresa contratada adotar todas as medidas necessárias para a correta gestão dos resíduos gerados, incluindo acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, observando a legislação aplicável, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais órgãos competentes.

A contratada deverá, ainda, adotar boas práticas ambientais, tais como o uso racional de insumos, redução da geração de resíduos, utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente, quando possível, e cumprimento das normas de biossegurança.

Ressalta-se que a Administração deverá exigir da contratada a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como o atendimento às exigências legais pertinentes, como forma de mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Assim, conclui-se que, mediante a adoção das medidas adequadas de controle e mitigação, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão devidamente gerenciados, não representando impedimento à sua realização.

XIV – GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

Para este processo licitatório teremos como fiscal e gestor contratual servidores indicados pela Secretaria Demandante.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se **necessária, adequada e viável** para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Meridiano/SP.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fonc: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

A solução proposta demonstra-se tecnicamente justificável e economicamente vantajosa, considerando a natureza contínua e variável da demanda, bem como a necessidade de garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Verifica-se, ainda, que a forma de contratação adotada, em lote único, atende às especificidades do objeto, assegurando maior controle, padronização e confiabilidade dos serviços, sem prejuízo à competitividade do certame.

Adicionalmente, foram observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, manifesta-se **favoravelmente à continuidade do processo**, com a adoção das providências necessárias para a formalização do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

XVI – MAPA DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
1	Baixa participação de licitantes	Média	Médio	Médio	Ampla divulgação do edital e especificações claras	Revisão do edital e republicação do certame
2	Apresentação de proposta inexequível	Média	Alto	Alto	Análise de exequibilidade e diligências pelo pregoeiro	Desclassificação da proposta e convocação do próximo colocado
3	Atraso na execução dos serviços (coleta/análise)	Média	Alto	Alto	Definição de prazos no edital e fiscalização do contrato	Aplicação de penalidades e eventual substituição do fornecedor



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
4	Entrega de resultados fora do prazo	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de prazos rigorosos no contrato	Notificação, multa e possível rescisão contratual
5	Erros ou inconsistência nos resultados dos exames	Baixa	Alto	Alto	Exigência de qualificação técnica e controle de qualidade	Repetição dos exames e responsabilização da contratada
6	Descumprimento de normas sanitárias	Baixa	Alto	Alto	Exigência de licenças e fiscalização contínua	Suspensão dos serviços até regularização
7	Problemas no transporte de material biológico	Baixa	Alto	Médio	Exigência de logística adequada e normas de biossegurança	Recoleta do material e notificação da empresa
8	Interrupção dos serviços contratados	Baixa	Alto	Alto	Cláusulas contratuais e acompanhamento da execução	Contratação emergencial, se necessário
9	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Baixa	Médio	Médio	Pesquisa de preços adequada e cláusulas contratuais	Revisão contratual conforme legislação



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
10	Destinação inadequada de resíduos laboratoriais	Baixa	Alto	Médio	Exigência de cumprimento das normas ambientais	Notificação e aplicação de sanções

Meridiano/SP, 23 de março de 2026.

Lúcio Roberto Binatti

Secretário Municipal de Saúde

Responsável pela demanda.